



# PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

CUIDANDO DAS PESSOAS



## PROJETO BÁSICO

### 1.0-DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO – OBJETO:

**1.1-** A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade **contratação de instituição sem fins lucrativos e inquestionável reputação ético-profissional para a prestação de serviços de consultoria gerencial de instrutoria, para promover o desenvolvimento sustentável das propriedades produtoras de leite bovino, transformando-as em produtoras rentáveis bem como promover o desenvolvimento da economia em potencial do município de Senador Pompeu/CE, para atender as necessidades da secretaria de agricultura, recursos hídricos e meio ambiente.**

A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o bom andamento das atividades e por este motivo, é imprescindível a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio.

Os serviços em questão serão prestados por empresa especialista efetivamente nos itens abaixo descritos, primando pelo princípio da especificidade do ramo de atividade.

**OBJETIVO:** Difundir as principais tecnologias de produção adaptáveis a realidade local, sejam de ordem zootécnicas, sanitárias, reprodutivas ou gerenciais. Ainda, promover a capacitação empresarial do pecuarista familiar, através do estabelecimento de controles técnicos e financeiros dos sistemas de produção, propiciando ao pecuarista a capacidade de avaliação da viabilidade técnica financeira da sua propriedade rural, bem como podendo aumentar sua competitividade dentro da cadeia produtiva do leite.

**DADOS DO PROGRAMA:** Duração do programa: 08 meses, Produtor com DAP ou NIRF, Secretaria de Agricultura: seleção dos **25 produtores.**





PREFEITURA DE  
**SENADOR POMPEU**  
CUIDANDO DAS PESSOAS

**EIXOS DO PROGRAMA:** Reprodução; Nutrição; Sanidade e Qualidade do Leite; Gestão financeira e de índices; Planejamento Forrageiro e produção de volumosos.

Melhoria do escoamento da produção junto a secretaria de Agricultura e CBL Alimentos (Tanques resfriadores )

**AVALIAÇÃO E PERSPECTIVAS:** Ações impactantes – Produção de volumosos em qualidade e em quantidade para reduzir custo alimentar – Suplementação dos Animais no período de pasto nativo para manter produção no período de estiagem.

**1.2-** Contratação de instituição sem fins lucrativos e inquestionável reputação ético-profissional para a prestação de serviços de consultoria gerencial de instrutoria, para promover o desenvolvimento sustentável das propriedades produtoras de leite bovino, transformando-as em produtoras rentáveis bem como promover o desenvolvimento da economia em potencial do município de Senador Pompeu/CE, para atender as necessidades da secretaria de agricultura, recursos hídricos e meio ambiente, **conforme plano de ação abaixo:**

PLANO DE AÇÃO	QTDE	VALOR UNIDADE R\$	VALOR TOTAL R\$
CURSO JUNTOS SOMOS FORTES (ASSOCIATIVISMO)	1 (16h)	456,00	456,00
OFICINA NO CAMPO: CONTROLAR MEU DINHEIRO NO CAMPO E CUSTOS PARA PRODUZIR NO CAMPO	1 (8h)	360,00	360,00
CURSO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA (Ex. Manejo Alimentar; Cultivo da Palma Forrageira; Silagem de Milho Reidratado; Manejo Sanitário; Qualidade do Leite)	1 (32h)	780,00	780,00
CLINICA TECNOLÓGICA (Ex. Qualidade do Leite, Evitando a Mastite)	1 (4h)	900,00	900,00
CONSULTORIAS GERENCIAIS * (25 produtores)	600 horas	27,00	16.200,00
CONSULTORIAS TECNOLÓGICAS * (25 produtores)	600 horas	30,00	18.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>36.696,00</b>





PREFEITURA DE  
**SENADOR POMPEU**  
CUIDANDO DAS PESSOAS

1.3 – A despesa do presente serviço é de: **R\$ 36.696,00 ( trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais).**

**2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:**

2.1- Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas junto a três empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto em apreço, partes integrantes deste processo.

**3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

3.1- Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inc. XIII, da lei 8.66/93.

**4.0 - SECRETARIA:**

4.1- SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

**5.0- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

7.1- Os serviços deverão ser prestados junto a Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, mediante **ORDEM DE SERVIÇO da CONTRATANTE.**

Senador Pompeu-CE, 18 de maio de 2018.

  
ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente  
**ORGÃO PARTICIPATIVO.**

